

PORTARIA Nº 049, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Código de Classificação de documentos consoante a Tabela de Temporalidade de Documentos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, VIII, do Anexo a que se refere o Decreto nº. 4377, de 24 de abril de 2012, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e por proposição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSA da ADAPAR, instituída por meio da Portaria nº. 41, de 15 de fevereiro de 2017, conforme consta do protocolado nº. 14.561.420-1, e considerando a necessidade de atualização da Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela de Temporalidade de Documentos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, a que se refere a Portaria nº. 227/17, passa a vigorar com as seguintes alterações de seus Anexos I e II:

I – O Anexo I a que se refere o *caput* fica acrescido do **Código de Classificação:** 82-03-05-07-11; **Documento:** Processo de Cadastro de Produto Agrotóxico.

II – O Anexo II a que se refere o *caput* fica acrescido do **Código de Classificação:** 82-03-05-07-11 - **Processo de Cadastro de Produto Agrotóxico** – Prazo de Arquivamento, no **Arquivo do Setor** : Vigente ; **Arquivo Geral:** Permanente; **Eliminação:** Não. **Sigilo:** Sim - de acordo com a Lei 9.279, de 14/05/1996, direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 16/02/18
DOE nº 10130